LEI Nº. 1.634/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº. 1.041, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nesta Lei, **fica excluído** no PPA – Lei Municipal nº. 1.570/07, LDO – Lei Municipal nº. 1.576/07 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.591/07, concernente ao Projeto nº. 12.02.10.302.0426.1.041 Aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Médica Sanitária, Elemento de Despesa (12) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, no que tange a aquisição de 04 (quatro) camas no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais), e **incluí-se** nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de 08 (oito) Aquecedores com sistema de aquecimento a óleo, destinados a equipar o Hospital Municipal Anchietense, no atendimento a saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 04 de Julho de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 04 de Julho de 2008

Eloísa Sutfredini
Secretária Municipal de Administração